

CE N° SESI/INA 21097/21

Florianópolis, 14 de junho de 2021.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ERRATA 01/21

Referência: CV nº 0787/2021

Seleção para cessão onerosa de uso de espaço físico de área total de 23,11 m² (área que compreende a área de atendimento, cozinha e depósito – excluída área comum), destinada à administração e exploração comercial de serviços de Cantina/Lanchonete com fornecimento de lanches, bebidas não alcoólicas e refeições para colaboradores, alunos e demais frequentadores, localizado no prédio do SESI/Rio do Sul, no endereço Rua Prefeito Wenceslau Borini, 2690, Canta Galo, Rio do Sul/SC, conforme condições e exigências deste Termo de Referência.

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para retificar o que segue:

1) INCLUIR o item 4 no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital, incluindo os subitens 4.1.; 4.2.; 4.3; 4.4; 4.4.1; 4.4.2; 4.4.3; 4.5.; 4.5.1; 4.5.2, conforme abaixo:

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Exploração e administração de **Cantina/Lanchonete** com fornecimento de **lanches**, bebidas não alcoólicas e refeições para colaboradores e alunos e demais frequentadores da unidade SESI/Rio do Sul, das 07h30 às 18h30 de segunda-feira a sexta-feira, sendo que o Cedente não terá nenhuma ingerência na gestão da mão de obra utilizada na realização dos serviços, mas cobrará o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

4.2. Estimativa de alunos/dia: 348 alunos/dia.

4.3. Os serviços de lanches deverão estar disponíveis no balcão da Cantina/Lanchonete durante todo o expediente do Cedente.

4.4. Quanto aos lanches e refeições, estes deverão ser fornecidos como:

4.4.1. **Lanches**: sanduíches naturais, salgados assados, tortas salgadas, pizzas, pães de queijo, bauru, dentre outros assados (não permitidas frituras);

4.4.2. **Refeições**: devem ser compostos por arroz, feijão, 01 tipo de guarnição/acompanhamento (batata, polenta, macarrão, aipim, etc.), 01 tipo de proteína (carne bovina, suína, frango, peixe) – manter “ovo” como opcional a ser preparado na hora, para quem não consome outro tipo de proteína; 02 tipos de salada (verde, crua ou cozida) e 01 sobremesa (fruta in natura). O cardápio pode ser variado ao longo da semana, conforme orientação do nutricionista responsável, mas obedecendo a composição mencionada.

4.4.3. Opções de itens que não contenham glúten, lactose e opções para vegetarianos;



4.5. O Cessionário poderá manter durante o período de operação:

4.5.1. Salada de fruta em embalagens fechadas e individuais, bolos sem cobertura ou recheio e pipocas. Fica proibida a comercialização de quaisquer tipos de doces e salgadinhos como balas, chicletes, chocolates, salgadinhos tipo Chips, etc.;

4.5.2. Bebidas geladas, in natura e quentes como água mineral, sucos naturais, achocolatados e cafés, desde que respeitadas às regras de Vigilância Sanitária do Município onde será realizado o serviço. Fica proibida a comercialização de qualquer tipo de refrigerante.

2) **INCLUIR o item 13 no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** do Edital, conforme abaixo:

13 – LOCAL DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

SESI Serviço Social da Indústria
Unidade Rio do Sul
CNPJ: 03.777.341/0088-17
Rua Prefeito Wenceslau Borini, 2690, Canta Galo, Rio do Sul/SC
Tel: (47) 3531-2200

Lawrence Brasil de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar
Membro da Comissão Permanente de
Licitação